



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/02/2018, Edição nº 4952, Página nº 03

LEI Nº 2.006/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa firmar Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis com a Sociedade Beneficente Lar Belém – Hospital e Maternidade Beneficente Lar Belém, inscrita no CNPJ sob nº 76.883.370/0002-67, pessoa jurídica constituída na forma de associação sem fins lucrativos, situada na Rua Guarani, Nº 631, neste Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, dos seguintes bens:

I - 01 (um) Eletrocardiógrafo Digital. Registrado sob Patrimônio N.º 3280;

II - 01 (um) Fogão Industrial de 06 bocas com forno. Registrado sob Patrimônio N.º 6954;

III - 01 (um) Computador Intel Pentium 4775-3, 2 GHz. Registrado sob Patrimônio N.º 3138;

IV - 01 (um) Gerador de Energia Elétrica com Potência Mínima de 76 KVA, 100 A 110 CV, Frequência 60 HZ, trifásico 220 v. Registrado sob Patrimônio N.º 6929.

Art. 2º A Permissão de Uso, de que trata o Art. 1º desta Lei, poderá ser renovada por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 17 da Lei Municipal nº 1.013/2007, desde que a Sociedade atenda ao disposto no Termo de Permissão a ser celebrado e seja do interesse do Município

Art. 3º A Permissão de Uso tratada por esta lei está amparada pelo Art. 12, inc. II da [Lei Municipal nº 1.013/2007](#), uma vez que tal ato destina-se à melhoria da saúde pública através dos serviços a serem prestados pela entidade permissionária, consagrando o interesse da coletividade.

Art. 4º O prazo da Permissão de Uso se dará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual e sucessivo período.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito